P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04
NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.755 DE 1º/04/1996.

ALTERA A REDAÇAO DO PARAGRAFO 3º , DO ARTIGO 17 DA LEI Nº 1.746 DE 09/06/1983 , QUE INSTITUI O CODIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 3º , do artigo 17 da Lei nº 1.746 de 09 de junho de 1983, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Lei nº 1.746 de 09 de junho de 1983 ":
.....

Art.17 - .....
Parágrafo 1º - .....
Parágrafo 2º - .....
Parágrafo 3º - O projeto será apresentado em cópias heliográficas, como também poderão ser apresentados em cópias de sistema de computador, em papel e tinta comprovadamente duráveis, sendo exigido 03(três) vias para o projeto arquitetônico e 02(duas) vias para os demais projetos.
....."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que a contrariem.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em , 1º de abril de 1996.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 1º/04/96.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO